

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 05/2025

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa SMARTNET TELECOM LTDA – EPP, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

SMARTNET TELECOM LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.412.152/0001-58, sediada Avenida Central, Centro, n.º 250, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Sra. Barbara Gomes Santos Freire, CPF nº 060.794.103-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 01/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 065/2024, decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 023/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de Banda Larga / Link Dedicado para a Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, suas Secretarias e Órgãos Municipais.

O acréscimo refere-se à inclusão de mais um ponto de acesso à internet banda larga, destinado à Unidade Básica de Saúde – UBS do Povoado Atalho, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais), correspondente à instalação e manutenção de um novo ponto de acesso à internet banda larga.

Com o referido acréscimo, o valor mensal do contrato passa de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) para R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

O acréscimo corresponde a aproximadamente 4,17% do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal de 25%, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a alteração quantitativa dos contratos administrativos para acréscimos ou supressões de seu objeto, observados os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente acréscimo contratual correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento vigente, conforme declaração de disponibilidade orçamentária constante nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia, transparência e cumprimento das normas aplicáveis às contratações públicas.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 9 de março de 2026.

ADMAELTON

Assinado de forma digital

BEZERRA

por ADMAELTON BEZERRA

SOUSA:87779323315

SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa

Prefeito Municipal

SMARTNET TELECOM

Assinado de forma digital

LTDA:27412152000158

por SMARTNET TELECOM

Barbara Gomes Santos Freire – Sócia Administradora

LTDA:27412152000158

SMARTNET TELECOM LTDA – EPP

CNPJ nº 27.412.152/0001-58

Testemunhas:

CPF:

CPF: